

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

O Presidente do Sindicato em Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão (SEEB-MA), no uso das suas atribuições previstas no parágrafo primeiro do artigo 57 e no título IV, do Estatuto da Entidade, convoca todos os associados no pleno gozo de seus direitos para a realização de eleições para Delegados Sindicais, na proporção de 1 (um) para cada 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração superior a 25 (vinte e cinco), garantindo-se o mínimo de 1 (um) por local de trabalho. As eleições realizar-se-ão em primeiro escrutínio secreto, com quórum previsto de mais de 50% dos associados, nos dias **22, 23 e 24 de novembro de 2022**, no horário das 08:00h às 18h00, nos locais de trabalho. Caso não seja obtido quórum previsto no Estatuto ocorrerá novo escrutínio secreto nos mesmos horários e locais previstos acima no dia **30 de novembro de 2022**, com quórum de mais de 50% dos associados.

Não sendo obtido o quórum previsto, ocorrerá o terceiro e último escrutínio secreto com quórum de mais de 40% no dia **7 de dezembro de 2022**, nos mesmos horários e locais supracitados. Poderão ser candidatos na forma do Estatuto do SEEB-MA, os membros da categoria que estiverem sindicalizados até a data de abertura do prazo de inscrição.

Fica convocada por meio do presente edital a **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 17 de outubro de 2017**, na sede do Sindicato na cidade de São Luís - MA, sita à Rua do Sol 413/417 – Centro, às 19h00min em primeira convocação, com quórum de 2/3 dos associados quites e às 19h30 em segunda convocação, com qualquer quórum para escolha da comissão eleitoral. A Comissão Eleitoral manterá secretaria na sede do sindicato, sito à Rua do Sol, 413/417, Centro, São Luís - MA e na sub sede localizada na Rua Maranhão, 444, Centro, Imperatriz - MA, no período de 24 de outubro a 14 de novembro de 2022, das 08h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, para realização dos registros de candidatos mediante requerimento endereçado à referida Comissão, inclusive através de fax, em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

- Ficha de qualificação do candidato em 02 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato;
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constem a qualificação civil, verso e anverso do Contrato de Trabalho.

São Luís - MA, 10 de outubro de 2022.



Dielson Rodrigues Silva
Presidente